



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 135/24

PÁGINA: 01/01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0056/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WANDICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

379

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

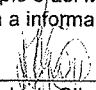
Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 135/24
PÁGINA. 06
Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

N° 04146 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS

DATA 09/09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	100,0000	Unidade	49666	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA D'AGUA. COR: BRANCO QUENTE, BIVOLT.:	1
002	100,0000	Unidade	49667	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA, PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.:	1
003	400,0000	Unidade	49668	PISCA PISCA REDE PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.:	1
004	90,0000	Unidade	49669	PISCA FESTAO 200 MINI LEDS, 9 FUNÇÕES, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.:	1
005	20,0000	PACOTE	49670	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.:	1
006	12,0000	Unidade	49671	ARAME RECOZIDO N° 14.:	1
007	12,0000	Unidade	49672	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA DE 100 UNIDADES.:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

490	6.1.1.15.122.2.2091.33903000	Manut e coord das Ativ da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	44.472,32
538	6.1.3.15.452.29.2247.33903000	Manutenção das Atividades da Rodoviária	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	18.873,71
562	6.1.3.15.452.56.2101.33903000	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	130.748,35

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

PAULO ROBERTO SANTANA

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 159/2011
PÁGINA 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Praça Wan Dick Dumont, 105 2º andar – Centro – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.:18.803.072/0001-32 Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251-2136 ambientalsecretaria@hotmail.com

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Responsável para demanda:

Paulo Roberto Santana

Objeto para futura contratação: Ornamentação de Natal

Justificativa da necessidade da contratação:

Esses itens serão usados na ornamentação de natal por toda cidade e distritos com foco principal na praça Vandick Dumont, como é realizado todo ano pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamentos

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Fonte:1500000000 fichas :490,538,562

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida (se é kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA DÁGUA COR :BRANCO QUENTE BIVOLT	UNID	100



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 139/24
PÁGINA 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Praça Wan Dick Dumont, 105 2º andar – Centro – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.:18.803.072/0001-32 Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251-2136 ambientalsecretaria@hotmail.com

02	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA PROVA DÁGUA BIVOLT. COR:BRANCO QUENTE	UNID	100
03	PISCA PISCA REDE PROVA DÁGUA BIVOLT COR:BRANCO QUENTE	UNID	400
04	PISCA FESTÃO 200 MINI LEDS 9 FUNÇÕES BIVOLT 5 MT IP 65, COR:BRANCO QUENTE	UNID	90
05	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UNID	20
06	ARAME RECOZIDO N° 14	KG	12
07	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12

De acordo encaminhe-se ao setor de compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

BOCAIUVA MG 12 agosto de 2024

Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Paulo Roberto Santana

Secretário(a) municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 14/2024 DISP/2024

PROCESSO Nº 135/2024
PÁGINA 09

Local: Timbó Grande/SC Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE Unidade compradora: 2 - Camara de Vereadores de Timbó Grande

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2024 Situação: Anulada Data de início de recebimento de propostas: 26/02/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04961189000130-1-000019/2024 Fonte: Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO DE 2024 DA CÂMARA DE VEREADORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 26.562,62

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
41	PASTA DE PLÁSTICO	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00	
42	PASTA PLASTICA	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00	
43	PEN DRIVE 64GB	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80	
44	PERCEVEJOS LATONADO COM 100 UNIDADES	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90	
45	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80	

Exibir: 41-45 de 55 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos editados em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e comutade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.tds.creios.economia.gov.br

0800 578 9091

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP

PROCESSO Nº 139/2024
PÁGINA 10

Edição

At

Item nº 44

Descrição: PERCEVEJOS LATONADO COM 100 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Anulado/Revogado/Cancelado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10 Unidade de medida: Caixa Valor unitário estimado: R\$ 3.99 Valor total estimado: R\$ 39.90

RESULTADO(S)

Data

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/03/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.122.195/0001-29 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ELVIS BATISTA DOS SANTOS ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 3.99 Valor total homologado: R\$ 39,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
42	FOLHA PLASTICA	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00	
43	PEN DRIVE 64GB	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00	
44	PERCEVEJOS LATONADO COM 100 UNIDADES	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90	
45	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80	

14 de 15 itens

Página < >

< Voltar



Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e contém informações confidenciais. É proibido a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada sem o consentimento expresso da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e contém informações confidenciais. É proibido a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada sem o consentimento expresso da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e contém informações confidenciais. É proibido a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada sem o consentimento expresso da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e contém informações confidenciais. É proibido a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada sem o consentimento expresso da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e contém informações confidenciais.

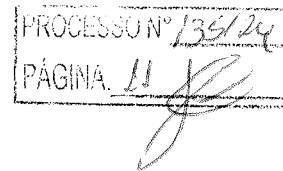
Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e contém informações confidenciais.

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo e contém informações confidenciais.



Edital

Edital nº 175/2024/2024



Acessar Contratação

Última atualização 19/08/2024

Local: Rio do Sul/SC Órgão: MUNICIPIO DE RIO DO SUL Unidade compradora: 77 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102574000106-1-000320/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DO SUL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.199.536,05

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.537.631,95

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1490891	Pasta sanfonada, plástica, grande, com elástico, com 31 divisórias, para folhas A4.	220	R\$ 39,36	R\$ 8.659,20	
1490892	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor e etiqueta, embalagem com 50 unidades.	500	R\$ 110,17	R\$ 55.085,00	
1490893	Pendrive de 32GB.	550	R\$ 25,93	R\$ 14.261,50	
1490894	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00	
1490895	Perfurador 2 furos, capacidade de perfurar até 100 folhas.	150	R\$ 184,87	R\$ 27.730,50	

Exibir 146-150 de 217 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de sua versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

http://portal.nacional.compras.gov.br

0800.978.5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

19/08/2024

EC > Item 1490894

EC
Data
Data
Id
Obj
RECI
DIVE
VAL
RS
TEI

Item n° 1490894

Descrição: Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 600 **Unidade de medida:** Cxa. **Valor unitário estimado:** R\$ 2,98 **Valor total estimado:** R\$ 1.788,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.981.059/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JS SIMOES EIRELI ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 600 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,57 **Valor total homologado:** R\$ 1.542,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 13,7584%

Retornar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1490892	Festa suspensão mamoneada, com haste plástica, vazo e etiqueta, embalagem com 50 unidades	500	R\$ 349,17	R\$ 174.585,00
1490893	Fenilacetato de S20B	550	R\$ 25,05	R\$ 13.777,50
1490894	Percevejos latonados - caixa com no mínimo 100un.	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
1490895	Perfurador 2 fuos, capacidade de perfurar ate 100 folhas	180	R\$ 184,57	R\$ 33.222,60

EC: 1490894-21 Item

Página < >

< Voltar



O processo nº 125/24, em âmbito de licitação, foi realizado pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e teve como objeto a contratação de fornecimento de materiais de limpeza para o uso das unidades de trabalho do Ministério da Saúde. O processo foi aberto em 12/08/2024 e teve como data de encerramento em 12/08/2024. O processo foi homologado em 04/09/2024.

O vencedor do processo foi a empresa JS SIMOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.981.059/0001-00, com o valor total de R\$ 1.542,00 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

O vencedor do processo deverá cumprir com o prazo de entrega de 30 dias úteis a partir da data de homologação do processo.

A empresa vencedora deverá apresentar o documento de homologação assinado pelo representante legal da empresa, com o valor total de R\$ 1.542,00 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Assinatura do representante legal da empresa

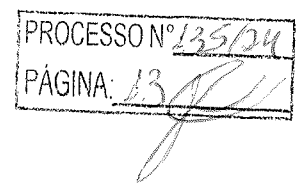
Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

Edital

Edital nº 95/2024

Última atualização 02/09/2024



Local: Santiago/RS Órgão: MUNICIPIO DE SANTIAGO Unidade compradora: 14 - Município de Santiago

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87897740000150-1-000286/2024 Fonte: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

MATERIAL DE EXPEDIENTE/PROCESSAMENTO DE DADOS

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 201.466,09

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 151.056,70

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
151	PASTA SANFONADA PLASTICA A4, COM DOZE DIVISORIAS	235	R\$ 17,50	R\$ 4.112,50	
152	PASTA SUSPENSA COM O CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO	930	R\$ 3,30	R\$ 3.069,00	
153	PERCEVEJOS LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	4	R\$ 2,84	R\$ 11,36	
154	PERFURADOR DE FERRO/AÇO COM CAPACIDADE MINIMA 100 FOLHA	67	R\$ 243,47	R\$ 16.312,49	
155	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE 45 FOLHAS	101	R\$ 60,56	R\$ 6.116,56	

Exibir: 151-155 de 186 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.794, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e completude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br

0800 878 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > FAPIS

Item nº 153

Descrição: PERCEVEJOS LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES

Local: Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Mod Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Data Quantidade: 4 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 2,84 Valor total estimado: R\$ 11,36

RESULTADO(S)

Objeto Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 02/09/2024 Situação: Informado

MAT CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.738.613/0001-99 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Infor Nome ou razão social do fornecedor: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA

REGI Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

VAL Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

PS Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 2,25 Valor total homologado: R\$ 9,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
151	COM DOZE DIVISÓRIAS				
152	BASTA SUSPENSÃO COM O CORPO EM CANTO MARMORIZADO	930	R\$ 3,30	R\$ 3069,00	🔍
153	PERCEVEJOS LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	4	R\$ 2,84	R\$ 11,36	🔍
154	PERFURADOR DE PERFURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA 100 FOLHA	67	R\$ 242,47	R\$ 16244,69	🔍
155	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE 45 FOLHAS	101	R\$ 60,56	R\$ 6116,56	🔍

Total: 151-155 de 153 itens

Página < >

< Voltar



Como parte do nº 0133421, o Portal Nacional de Fornecedor (PNC) foi criado para facilitar a identificação e a qualificação dos fornecedores em todo o Brasil, permitindo a consulta de dados cadastrais e a verificação de sanções e penalidades aplicadas em processos licitatórios.

O sistema de Fornecedor Informado tem como objetivo fornecer informações atualizadas e confiáveis sobre o desempenho dos fornecedores em processos licitatórios, permitindo a identificação de fornecedores que não atendem aos requisitos mínimos exigidos para a participação em licitações.

O sistema também permite a consulta de informações sobre o histórico de participação dos fornecedores em licitações, incluindo o número de vezes que foram habilitados e o valor total das propostas apresentadas.

Para garantir a transparência e a integridade do processo licitatório, o sistema de Fornecedor Informado também permite a consulta de informações sobre as sanções e penalidades aplicadas aos fornecedores em processos licitatórios.

Para obter mais informações sobre o sistema de Fornecedor Informado, clique aqui.

Para obter mais informações, clique aqui.

Atenciosamente, o Superintendente de Licitação.

Assinatura

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 509 | Processo 551/2024

Acessar Contratação

Última atualização 02/09/2024

Local: Mariano Moro/RS Órgão: MUNICÍPIO DE MARIANO MORO Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87613386000195-1-000515/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A CONTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO NO TERRENO QUANDO DA CONSTRUÇÃO DE NOVOS JAZIGOS.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 21.285,36	R\$ 21.285,36

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 M ESPESURA 19 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	29.04	R\$ 33,00	R\$ 958,32	
17	FERRO Ø 12 MM 112M	15	R\$ 74,40	R\$ 1116,00	
18	FERRO Ø 3.8 MM 112M	25	R\$ 48,00	R\$ 1200,00	
19	FERRO Ø 5.0 MM 112M	45	R\$ 14,50	R\$ 652,50	
20	ARAME RECOZIDO 16 BWG Ø 1.65 MM Ø 0.16 KG M OU 18 BWG Ø 1.25 MM Ø 0.1 KG M	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	

Exibir: 16-20 de 29 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de esta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.licitacoes.economia.gov.br

0200 974 9000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



> Editar

At Item nº 20

Descrição: ARAME RECOZIDO 16 BWG D 1 65 MM O 016 KG M OU 18 BWG D 1 25 MM O 01 KG M
Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não
Local: Quantidade: 5 **Unidade de medida:** quilograma **Valor unitário estimado:** R\$ 14,90 **Valor total estimado:** R\$ 74,50

Mod RESULTADO(S)

Regi
 Data **Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 21/06/2024 **Situação:** Informado
 Id ec **CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 08.360.487/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
 Obj **Nome ou razão social do fornecedor:** COMERCIAL VENDRUSCOLO LTDA
 AQU **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
 OUA **Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
 Infor **Quantidade homologada:** 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,90 **Valor total homologado:** R\$ 74,50
 Val **Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%
 RS

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM ESPESSURA 10 CM E	29 04	R\$ 31,00	R\$ 958,82	🔍
17	FERRO Ø 1,2 MM 1 12M	15	R\$ 74,40	R\$ 1116,00	🔍
18	FERRO Ø 3 8 MM 1 12M	25	R\$ 48,00	R\$ 1200,00	🔍
19	FERRO Ø 5 0 MM 1 12M	45	R\$ 14,50	R\$ 652,50	🔍
20	ARAMÉ RECOZIDO 16 BWG D 1 65 MM O 016 KG M OU 18 BWG D 1 25 MM O 01 KG M	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50	🔍

10:25 de 09/06/2024

Página < >

Voltar



O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) é uma instituição independente e autônoma, criada em 1962, com o objetivo de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e promover a melhoria da administração pública. O TCE/PE atua em conjunto com o Ministério Público e o Poder Judiciário para garantir a legalidade, a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos. A atuação do TCE/PE é essencial para a transparência e a accountability da administração pública, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

Atenção: Este documento é uma cópia e não possui validade jurídica.
 Para mais informações, consulte o site do TCE/PE: [www.tcepe.org.br](#)
 ATENÇÃO: Este documento não possui validade jurídica.

Edital

Edital nº 9.2024-00006/2024

PROCESSO Nº 135/2024
PÁGINA 17

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/09/2024

Local: Uruará/PA Órgão: MUNICIPIO DE URUARA Unidade compradora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34593541000192-1-000015/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.539.897,85

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.080.756,31

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
26	ANEL VED. ESG. DN75MM	248	R\$ 1,83	R\$ 453,84	
27	ANEL VED.ESG. DN150MM	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00	
28	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	140	R\$ 57,09	R\$ 7.992,60	
29	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM	760	R\$ 32,06	R\$ 24.365,60	
30	ARCO DE SERRA REGULAR 12" C/ ERA DUPLA	110	R\$ 35,36	R\$ 3.889,60	

Exibir: 26-30 de 493 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecompras.com.br>

0800.928.5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

Home > Editar

EC

Item nº 29

Descrição: ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 760 Unidade de medida: Rolo Valor unitário estimado: R\$ 32,06 Valor total estimado: R\$ 24.365,60

Mod RESULTADO(S)

Data

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 23/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 83.348.706/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 760 Valor unitário homologado: R\$ 16,48 Valor total homologado: R\$ 12.524,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VAL
R\$:

NE

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
26	ANEL VED. ESG. DN75MM	246	R\$ 1,83	R\$ 450,18	⊗
27	ANEL VED. ESG. DN150MM	900	R\$ 4,95	R\$ 4.455,00	⊗
28	ARAME GALVANIZADO 16 BWG D - 1,65MM (0,0106 KG/M)	140	R\$ 57,00	R\$ 7.980,00	⊗
29	ARAME RECOZIDO BWG 16 1/25MM	760	R\$ 32,06	R\$ 24.365,60	⊗
30	ARCO DE SERRA REGULAR 12 OZ EDA DUPLA	110	R\$ 85,96	R\$ 9.455,60	⊗

29/08/2024 13:43:13

Página < >

< Voltar



Com o presente Edital, o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), torna público o resultado do processo de licitação nº 135/2024, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos agrícolas, sob o regime de preço unitário, com o objetivo de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Edital nº 135/2024 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 23/08/2024, e o resultado do processo de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 23/08/2024.

O vencedor do processo de licitação é a empresa TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.348.706/0001-76, com o valor total de R\$ 12.524,80.

O presente Edital é válido por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do resultado do processo de licitação.

29/08/2024 13:43:13
 13/08/2024
 ATUALIZADO EM 08/08/2024

Edital

Edital nº 7/2024

Acessar Contratação

Última atualização 02/09/2024

Local: Elói Mendes/MG **Órgão:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **Unidade compradora:** 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Elói Mendes-MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 02/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/08/2024 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20346805000107-1-000017/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

Portal de Compras Públicas - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 89.827,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 94.409,80

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ANEL DE CONCRETO DE 60 CM X 60 CM	100	R\$ 76,25	R\$ 7.625,00	
2	ARAME RECOZIDO	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00	
3	AREIA GROSSA M3	200	R\$ 127,49	R\$ 25.498,00	
4	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	1500	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00	
5	BRITA Nº 0	80	R\$ 175,24	R\$ 14.019,20	

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e atos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exercendo pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.com.br

0800 978 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura digital

Home > Edital

EC

Item nº 2

Descrição: ARAME RECOZIDO

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: Quilo Valor unitário estimado: R\$ 14,80 Valor total estimado: R\$ 740,00

Mod RESULTADO(S)

Data

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 19/08/2024 Situação: Informado

Data

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.902.648/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Id ec

Nome ou razão social do fornecedor: EMERSON ROBERTO MENDES CARVALHO LTDA

Obj

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

IPort

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

VAI

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 14,70 Valor total homologado: R\$ 735,00

RS

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

rs

NE

Retornar

CM					
2	ARAME RECOZIDO	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00	⊖
3	AREIA GROSSA M3	200	R\$ 127,40	R\$ 25.480,00	⊖
4	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	1500	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00	⊖
5	BRTA Nº 0	80	R\$ 175,24	R\$ 14.019,20	⊖

ECO: 1-5 do 10 acres

Página < >

< Voltar



O Município de São Paulo, por meio do Departamento Municipal de Licitação e Contratação Pública (DMLCP), torna público o resultado da homologação do processo licitatório nº 134/2024, cujo objeto é a contratação de fornecimento de materiais para a execução de obras de infraestrutura urbana em São Paulo, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 134/2024.

O vencedor do processo licitatório é a empresa EMERSON ROBERTO MENDES CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.902.648/0001-72, com valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais e 00/100). O valor unitário homologado é de R\$ 14,70.

O DMLCP declara que o vencedor do processo licitatório é a empresa EMERSON ROBERTO MENDES CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.902.648/0001-72, com valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais e 00/100). O valor unitário homologado é de R\$ 14,70.

Para mais informações, consulte o Edital nº 134/2024, disponível no site do DMLCP (www.dmlcp.sp.gov.br) ou diretamente no endereço eletrônico do DMLCP: www.dmlcp.sp.gov.br. O DMLCP não se responsabiliza por erros de digitação ou omissões.

Em 19 de agosto de 2024, às 14h30min.

19/08/2024

ASSINATURA DO AGENTE RESPONSÁVEL

19/08/2024

19/08/2024

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2023

Acessar Contratação

Última atualização 14/12/2023

Local: Água Preta/PE Órgão: MUNICIPIO DE AGUA PRETA Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10183929000157-1-000002/2023 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.964,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão, Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica: Quantidade de led/lâmpada 300; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Amarelo; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão, Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica: Quantidade de led/lâmpada 200; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Amarelo; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão, Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica: Quantidade de led/lâmpada 100; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Branco; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	CASCATA LED ESTRELA 3 METROS 8 EFEITOS BRANCO QUENTE 220V Tensão: 220V, Temperatura de cor: 3000K Branco Quente, Modelo: Cascata; Tipo: Estrelas; Quantidade de LEDs 138; Quantidade de Estrelas: 6 grandes / 6 pequenas; Quantidades de quedas: 12 fios, Cor do Fio: Transparente; Largura da Cascata: 3 Metros; tamanho do fio da tomada: 80cm; Altura da queda: 68cm Estrela maior, 42cm Estrela menor; Tamanho da Estrela: 9x9 menor, 18x18 maior.	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	Cortina de Led com 300 Luzes Material do Corpo: Plástico; Fonte de luz: Lâmpadas de LED; Controle Remoto (sem bateria): SIM Controle Remoto com 8 modos, Tamanho: 3 metro por 3 metros, contem 300 luzes LED	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Exibir: 1-5 de 13 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

> Voltar

Item n° 4

Descrição: CASCATA LED ESTRELA 3 METROS 8 EFEITOS BRANCO QUENTE 220V. Tensão: 220V; Temperatura de cor: 3000K Branco Quente; Modelo: Cascata; Tipo: Estrelas. Quantidade de LEDs 138; Quantidade de Estrelas: 6 grandes / 6 pequenas; Quantidades de quedas: 12 fios; Cor do Fio: Transparente; Largura da Cascata: 3 Metros; tamanho do fio da tomada: 80cm; Altura da queda: 68cm Estrela maior, 42cm Estrela menor; Tamanho da Estrela: 9x9 menor, 18x18 maior.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 14/12/2023 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 38.157.155/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: A E G DE LIMA EMPREENDIMENTOS ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 104,80 **Valor total homologado:** R\$ 4.192,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
2	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo Tipo Cordão Tipo de lâmpada Led Alimentação Elétrica Quantidade de led/lâmpada 200 Formato da lâmpada Oval Cor da lâmpada Amarelo Comprimento do fio 8m Cor do fio transparente Tensão 220V	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo Tipo Cordão Tipo de lâmpada Led Alimentação Elétrica Quantidade de led/lâmpada 100 Formato da lâmpada Oval Cor da lâmpada Amarelo Comprimento do fio 8m Cor do fio transparente Tensão 220V	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	Cortina de Led com 300 Luzes Material do Corpo Plástico Fonte de luz Lâmpadas de LED Controle Remoto Sem Botão 3M Controle Remoto com 3 modos Tamanho 3 metro por 3 metros, contém 300 luzes LED	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

14 de 25 Itens

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

< Voltar



PROCESSO Nº 135/2024
PÁGINA 23

Edital

Edital nº PE 55/2024

Última atualização 20/08/2024

Local: Mondai/SC Órgão: MUNICÍPIO DE MONDAÍ Unidade compradora: CIN559 - MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2024 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/09/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83028415000109-1-000085/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina que serão utilizados na decoração do Município de Mondai na "Magia do Natal" e aquisição de grama sintética, incluído o serviço de mão de obra para instalação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 150.822,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 116.454,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
26	Cascata 400 leds com strobo, com extensão de 10 metros, fio branco com diâmetro 1.8 mm, selecionado, de uso externo, com proteção de resina, tomada M/F, união de até 05 cascatas IP-65 a prova de água 220V. Nas cores branco frio e branco quente	30	R\$ 133,54	R\$ 4.006,20	
27	Grama sintética, 30 mm detex :10.000, fio monofilamento, base tripla, 140 pontos por metro linear, proteção anti-uv, largura de 2m o tapete, fio 100%, polietileno virgem, garantia de 12 meses, 3 tons de verde + tom palha. Mão de obra para instalação, tape para emenda das peças e cola	1000	R\$ 86,40	R\$ 86.400,00	

Exibir: 26-27 de 27 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos elaborados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.com.br>

0500 075.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
2024

Item nº 26

Descrição: Cascata 400 leds com strobo, com extensão de 10 metros, fio branco com diâmetro 1,8 mm, selecionado, de uso externo, com proteção de resina, tomada M/F, união de até 05 cascatas. IP-65 a prova de água 220V. Nas cores branco frio e branco quente

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 133,54 **Valor total estimado:** R\$ 4.006,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 06/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.683.888/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JPLED LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 88,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.640,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º **Data do resultado da homologação:** 06/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.578.359/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO L

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º **Data do resultado da homologação:** 06/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.636.965/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: NAIZ & SILVA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 4º **Data do resultado da homologação:** 06/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 44.651.148/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

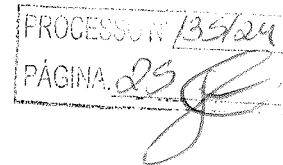
Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Edital

Edital nº 14/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/07/2024



Local: Colniza/MT Órgão: MUNICIPIO DE COLNIZA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 25/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04213687000102-1-000037/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 345.592,19

R\$ 175.372,36

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	METEORO CASCATAS COMPOSTO DE 8 TUBOS DE LED BASTAO 50CM MODO CHUVA GELO LUZ BIVOLT 100/220 200 BASTOES COR BRANCO FRIO COM COMPRIMENTO DO CABO DE 2M COMPRIMENTO DO BASTAO 50CM COMPOSTA DE MATERIAL ACRILICO E LED BIVOLT E NA POTENCIA 24W. 8 BASTOES E FIO TRANSPARENTES	180	R\$ 62,15	R\$ 11.187,00	
12	PRESEPIO DE NATAL DE POLIETILENO-SAGRADA FAMILIA. COR BRANCO. 09 PEÇAS, COM TAMANHOS IGUAIS OU MAIORES QUE AS MEDIDAS SEGUINTE: MENINO JESUS- 140MM X 430MM SÃO JOSE- 690MM X 350MM X 350MM SANTA MARIA- 670MM X 310MM X 380MM REI MAGO MELCHIOR- 870MM X 450MM X 470MM REI MAGO GASPAR- 760MM X 560MM X 670MM REI BALTAZAR- 900MM X 540MM X 500MM VACA- 340MM X 470MM X 780MM JUMENTO- 350MM X 410MM X 830MM MOVELHA- 330MM X 250MM X 430MM	1	R\$ 5.318,33	R\$ 5.318,33	

Exibir 11-12 de 12 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

CEGO 928 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PROCESSO Nº 135/2024
PÁGINA 26

Home > Editar

EC

Item nº 4

Descrição: CASCATA BRANCA 110V CONFECCIONADA COM 400 LEDS 110V NA COR BRANCA FRIO, COM FIO ELETRICO 10 METROS DE COMPRIMENTO CONCTOR INCLUSA SAIDA FEMEA NO FIM DA CASCATA PARA EMENDAS UMA NA OUTRA 50CM DO PLUGUE DE TOMADA ATE O PRIMEIRO FIO DE LED 15CM DE FIO PARA OUTRO ALTURA DE CADA FIO DE LED ENTRE 20X25X38CM 10M O TAMANHO TOTAL DA CASCATA 40W

Modo: Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Data: Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem beneficio **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não

Data: Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 140,08 **Valor total estimado:** R\$ 14.008,00

Resultado(S)

Objeto

REGI DE C

VAI

R\$

HE

NC

1

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/07/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07431.302/0001-63 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: PORCEL DECORAÇÕES LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 65,80 **Valor total homologado:** R\$ 6.580,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

QUANTIDADE APROXIMADA DE 800 A 1200 UNIDADES DE GALHOSI COM DE DE METAL.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
2	BOLAS DECORATIVAS PARA ARVORES NATALINAS DE 8CM COMPOSTA POR POLIESTIRENO E POLICLORETO DE VINILA	3000	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00	🔍
3	BOLAS DECORATIVAS TAMANHO GRANDE PARA COMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA DECORATIVA DE NATAL. MATERIAL DE TECIDAS, SOPRADAS (VIDRO OU PLASTICO) MOLDADAS (KERAMICA OU METAL) ESCULPIDAS EM MADEIRA OU POLIESTIRENO EXPANDIDO DE 20 CM DOURADA PARA DECORAÇÃO NATALINA	400	R\$ 94,65	R\$ 37.860,00	🔍
4	CASCATA BRANCA 110V CONFECCIONADA COM 400 LEDS 110V NA COR BRANCA FRIO COM FIO ELETRICO 10 METROS DE COMPRIMENTO CONCTOR INCLUSA SAIDA FEMEA NO FIM DA CASCATA PARA EMENDAS UMA NA OUTRA 50CM DO PLUGUE DE TOMADA ATE O PRIMEIRO FIO DE LED 15CM DE FIO PARA OUTRO ALTURA DE CADA FIO DE LED ENTRE 20X25X38CM 10M O TAMANHO TOTAL DA CASCATA 40W	100	R\$ 140,08	R\$ 14.008,00	🔍
5	CASCATA EM LED COM 400 LEDS	170	R\$ 166,00	R\$ 28.220,00	🔍

Detalhamento do Edital Nacional de Compras Públicas
SAIDA FEMEA NO FIM DA CASCATA PARA EMENDAS UMA E OUTRA. DIMENSÕES: 50CM DO PLUGUE DE TOMADA ATE O PRIMEIRO FIO DE LED, 15CM DE UM FIO PARA O OUTRO. ALTURA DE CADA FIO DE LED VARIA ENTRE 20X25X38CM, 10M TAMANHO TOTAL DA CASCATA, 40W

< Voltar

[Edição](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19 | Processo 78/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/07/2024

Local: Bom Sucesso do Sul/PR Órgão: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 80874100000186-1-000080/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Natal para a decoracao interna da casinha do Papai Noel no municipio de Bom Sucesso do Sul

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.635,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 36.635,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PISCA CASCATA 10M 400 LEDES BRANCO FRIO 220V M F FUNCOES	5	R\$ 96,17	R\$ 480,85	🔍
2	PISCA ESTRELA 3M X 1 20M 160 LED LUZ NEON BRANCO QUENTE BIVOLT FUNCOES	2	R\$ 220,87	R\$ 441,74	🔍
3	DECORACAO NATALINA RENA COM MOVIMENTO 110M ALTURA LUZ NEON 220V MACHO	1	R\$ 363,99	R\$ 363,99	🔍
4	DECORACAO NATALINA RENA SEM MOVIMENTO 60CM DE ALTURA LUZ NEON 220V MACHO	1	R\$ 207,99	R\$ 207,99	🔍
5	DECORACAO NATALINA RENA SEM MOVIMENTO 80CM DE ALTURA LUZ NEON 220V	1	R\$ 233,99	R\$ 233,99	🔍

Exibir: 1-5 de 126 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

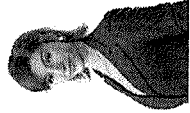
O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologado pelos indicados o compo o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800 078 9601

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Busca no Magalu

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Ofertas para 39390-000

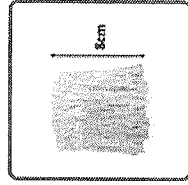


Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

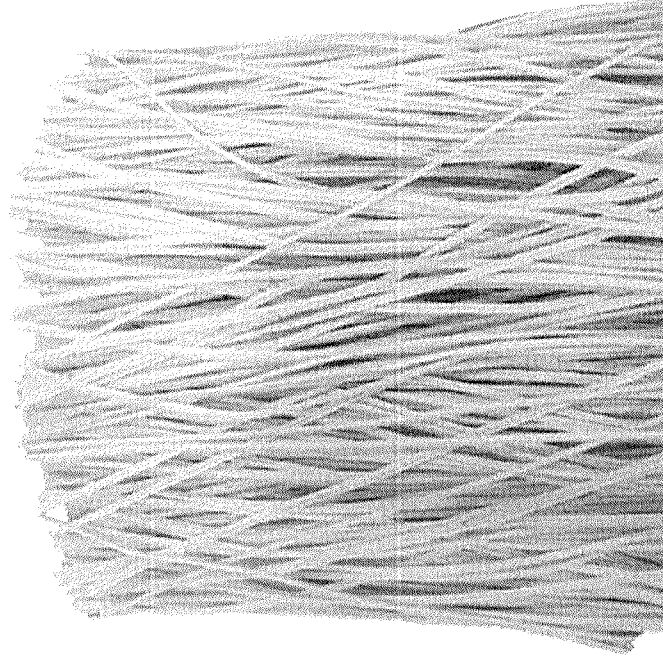
MAGALU > Artesanato > Pedrarias > Fechos > Fecho Amarelo Aramido Branco 8cm Extra Fino 1000 unidades - Ceswal

Fecho Amarelo Aramido Branco 8cm Extra Fino 1000 unidades - Ceswal

Código bdc5163khc | [Ver descrição completa](#) | [Ceswal](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Ceswal Comercio Eletronico](#)

Entregue por [MAGALU](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 29,90 no Pix

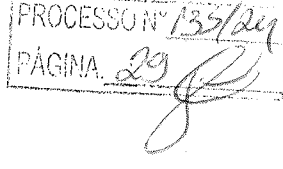
[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 29,90
1xR\$ 29,90

[COMPRAR AGORA](#)

47.960.950/1088-36 [ADICIONAR À SACOLA](#)

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!



Fecho Amarelo Aramido Branco 8cm E... R\$ 29,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Compre mais rapidamente



Usar minha conta do Mercado Pago



Fecho Amarrilho Araminho Branco 8cm
1000 Unidades

Quantidade: 1

Ou preencha seus dados para comprar
como "convidado"

Produto R\$ 24,90

Você pagará R\$ 24,90

E-mail

Nome completo

Como aparecem no seu Rg ou CNH.

CPF

Telefone de contato

Onde você quer receber sua compra?

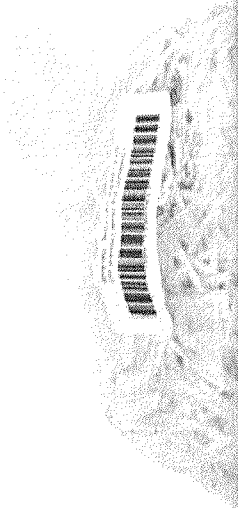
CEP

39.816.968/0001-26

PROCESSO Nº 137/24
PÁGINA 30

Amarrilho 1kg 8cm

Cód.: 737



Por: R\$ 32.80

A Papel, Plástico & Cia utiliza cookies para melhorar o desempenho e a sua experiência ao navegar em nosso site. Ao continuar navegando, consideramos que você aceita a utilização! Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR



1

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPARTILHE    

13.254.314/0001-68

PROCESSO Nº 135/24
PÁGINA 31

DESCRIÇÃO

Amarrilho 1kg 8cm





<https://www.novaluminaria.com.br/>



Meus Pedidos(/pedido/listar)



Entre ou cadastre-se

(/conta/index)



Carrinho(/carrinho/index)

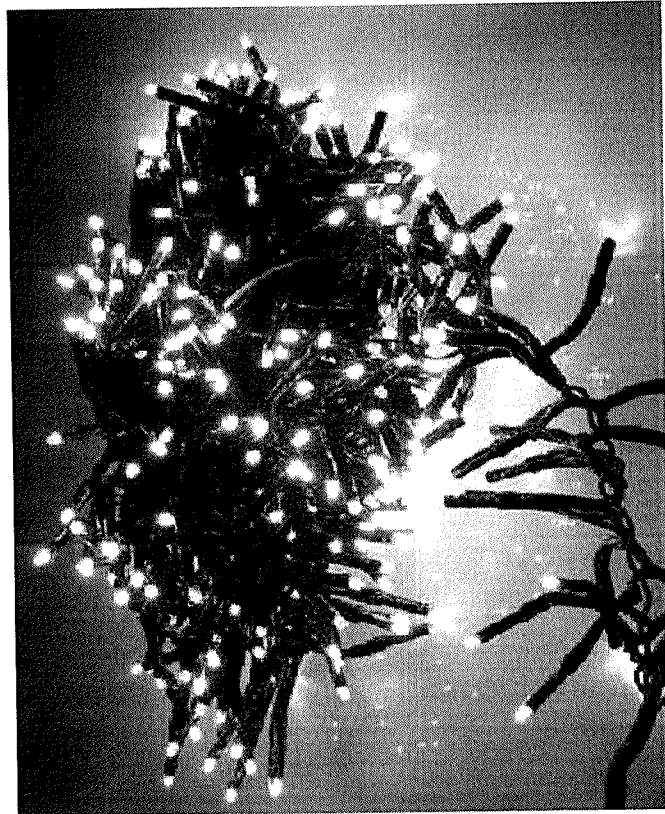
Linha Black(<https://www.novaluminaria.com.br/linha-black-nova-luminaria>)

Ofertas(<https://www.novaluminaria.com.br/ofertas>)

Início (<https://www.novaluminaria.com.br/>)

Luzes de Natal (<https://www.novaluminaria.com.br/luzes-de-natal-nova-luminaria>)

Cordões LED (<https://www.novaluminaria.com.br/cordoes-led-nova-luminaria>)



Código: 31206

Pisca Festão 400 LEDs bolinha Branco Quente fio verde bivolt 3 metros IP65 com memória.

Marca: Nova Luminaria (<https://www.novaluminaria.com.br/marca/nova-luminaria.html>)

R\$ 116,44

até 3x de R\$ 38,81 sem juros

[||||] ou R\$ 104,80 via Boleto Bancário

mais formas de pagamento


Estoque: 10 dias úteis

+
1
-

[Comprar\(https://www.novaluminaria.com.br/\)](https://www.novaluminaria.com.br/)

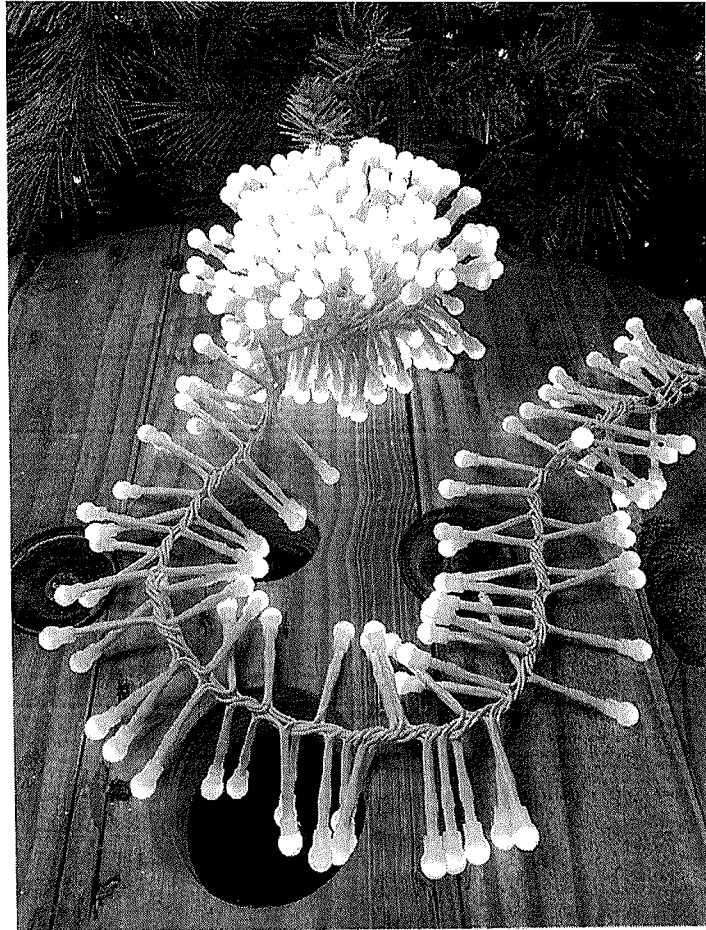
PROCESSO Nº 135/2014
PÁGINA 32

46.407.170/0001-96

 Pague no PIX e tenha 10% de desconto!

■ Início > Luzes de Natal > Cordões LED >

PROCESSO 139/20
PÁGINA 33



Código: 31003

Pisca Festão 400 LEDS bolinha branco bivolt 3 metros IP65 com memória.


Marca: RT Iluminação (<https://www.rtiluminacao.com.br/marca/rtiluminacao.html>)

16-849.457/0001-12



R\$ 167,06

até 3x de R\$ 55,68 sem juros

 ou **R\$ 150,35** via Boletão Bancário




 mais formas de pagamento

Estoque: 10 dias úteis

1  



Comprar(<https://www.rtiluminacao.com.br/carrinho/produto/247938687/adicionar>)

  
gostaria de fazer o pedido do produto 3A*Pisca Festão 30*400 LEDs bolinha branco bivolt 20
pisca-festao-400-leds-bolinha-branco-bivolt-3-metros-ip65-com-memoria) (<https://www.rtiluminacao.com.br/produto/247938687>)

Calcule o frete

CEP

OK

<https://www.rtiluminacao.com.br/produto/247938687>

Envie-nos uma mensagem

text=Fc

Início (<https://www.senhornatal.com.br/>) | PISCAS E LUZES (<https://www.senhornatal.com.br/pisca-e-luzes>) |

PISCA FESTÃO STROBO 500 LEDS 10 METROS WARM BIVOLT - PRÉ VENDA 2024

Código: 52108001

Marca: Senhor Natal (<https://www.senhornatal.com.br/marca/senhornatal.html>)

R\$ 159,90

até 6x de R\$ 26,65

Qtde: 1

[Comprar \(https://www.senhornatal.com.br/carrinho/produto/21518843\)](https://www.senhornatal.com.br/carrinho/produto/21518843)

Estoque: 90 dias úteis

Adicionar à Lista de Desejos (/conta/favorito/215188843/adicionar)

Parcelas ▾

VISA	1x de R\$ 159,90 sem juros	R\$ 159,90
	2x de R\$ 79,95 sem juros	R\$ 159,90
	3x de R\$ 53,30 sem juros	R\$ 159,90
	4x de R\$ 39,97 sem juros	
	5x de R\$ 31,98 sem juros	
	6x de R\$ 26,65 sem juros	

Boleto Bancário

Pagar na Entrega

PIX

Calcule o frete CEP OK

PROCESSO Nº 13524
PÁGINA: 34
43.235.562/0001-27

DETALHES DO PRODUTO

Pisca festão com strobo este pisca possui 10 metros com 500 leds entre estes leds possui a lampada STROBO que pisca diferente dos piscas comuns, ele traz mais brilho e uma luminosidade MAIOR FICA espetacular, este e um dos piscas mais vendidos devido seu efeito strobo junto as luzes estaticas da um destaque maior. Este modelo festão possui as luzes bem mais juntinhas e com isso traz mais luminosidade na decoração

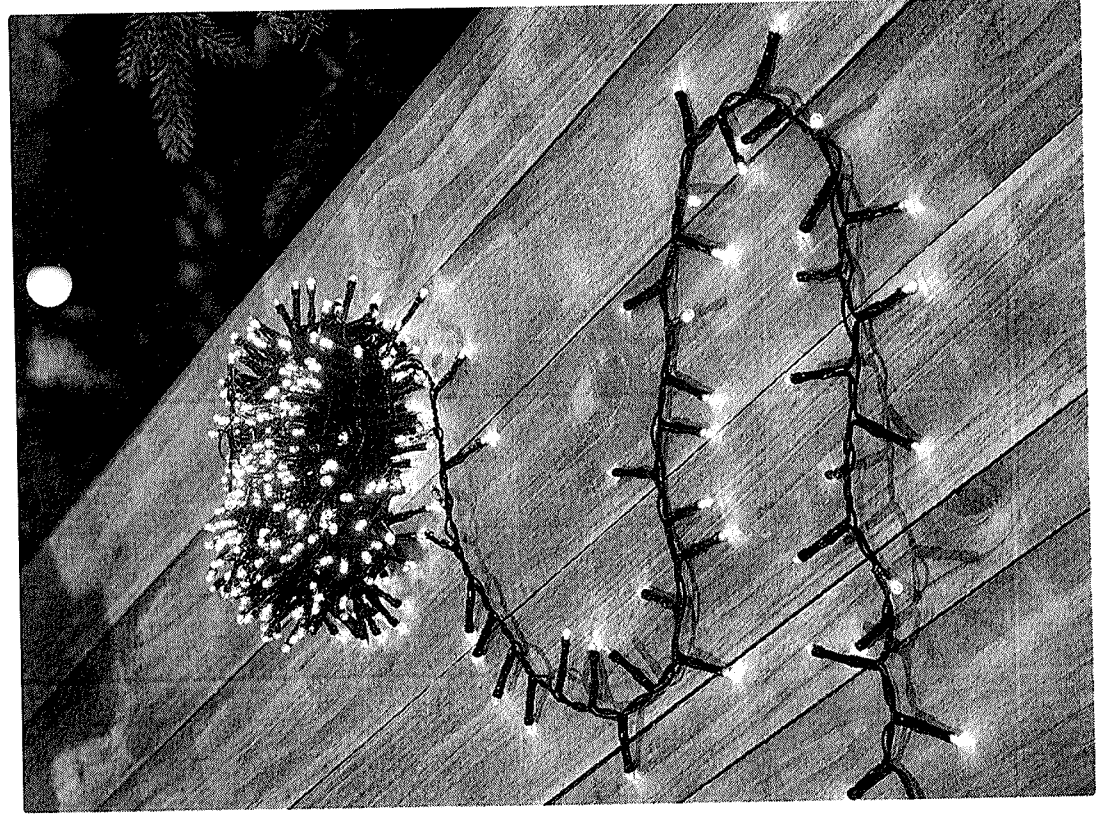
Comprimento: 10 METROS - 500 LEDS - WARM - COM STROBO WARM - FIO VERDE - BIVOLT

ESTE PRODUTO É PRÉ VENDA COM PREVISÃO DE ENTREGA APARTIR DE JULHO

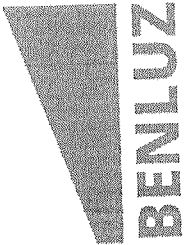
TOPO



(<https://www.senhornatal.com.br>)



Empresas Representantes Atacado



TODOS OS DEPARTAMENTOS

HOME > DECORAÇÃO > PISCA PISCA REDE 8 FU

Rede 320 LEDs Fio Branco 2,5x2 Metros Azul 110V

https://www.benluz.com.br/cortina-rede-320-leds-fio-branco-25x2-metros-azul-110v?parceiro=1&srsltid=AfmBOoq1byyefO24KXkzpiu2SAhdsXe_XeSY2j7TL2jNAC-x9RMaOrlbSqs

O QUE DESEJA PROCURAR?



Entre ou cadastre-se

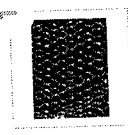


Contato (11) 9439f X



Meu carrinho R\$ 0,00

Meu Carrinho



Pisca Pisca Rede 8 Funções Com 320 LEDs Fio Branco 2,5x2 Metros Azul 110V

R\$ 129,90 [Remover](#)

Subtotal R\$ 129,90

AVANÇAR

CONTINUAR COMPRANDO

19.026.535/0001-60

PROCESSO Nº 135/24
PÁGINA 35



Fale conosco, estamos online!



Minha conta

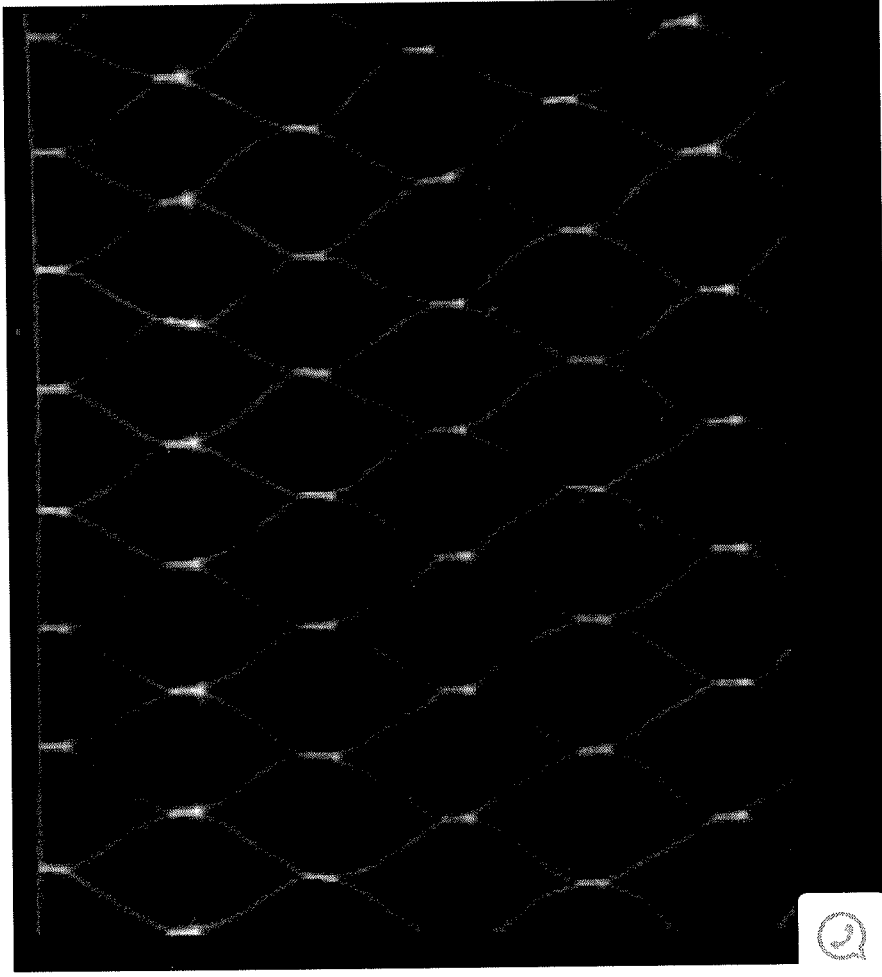
PISCA REDE 320 LEDS MOVER

(Cód. item QG7304) Em Estoque

R\$ 95,90

-	1	+
---	---	---

Comprar



10.363.795/0001-56

PROCESSO: 136/2024
 PÁGINA: 36

- Lista de Presentes
- Cartão Casas Bahia
- Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

- Chama no Zap
- Encontre uma loja
- Atendimento
- Tradutor para Libras

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

CASASBAHIA

- Infomática
- Serviços
- Carnê Digital
- Venda seus produtos
- Produtos Reembalados

- Eletrônicos
- Móveis
- TVs e Vídeo
- Baixe o APP
- banQi

- Telefonia
- Eletrrodomésticos
- TVs e Vídeo
- Portais de Vídeo
- Portais de Vídeo

Cupom: CLIENTE

Retira Rápido

Portal do Carnê

casasbahia.com.br > Artigos para Festas > Itens para Decoração > Decoração de Ambiente

33.041.260/0652-90

Pisca Rede 320 Led 8 Funções Branco Frio 5M 110v

(Cód. Item 1561630984) Outros produtos Não Informado

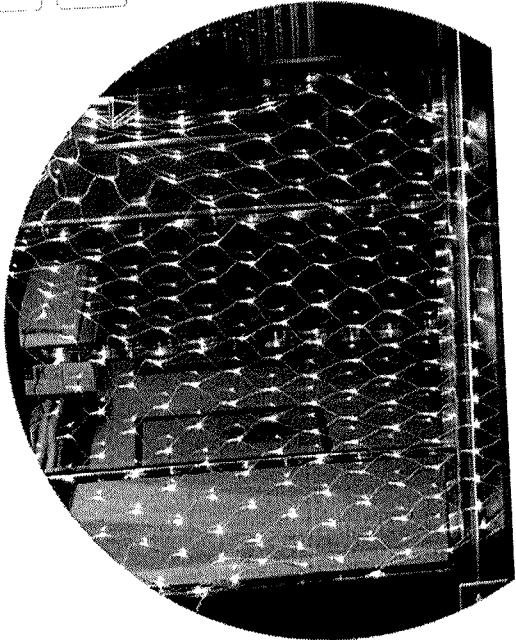
Vendido por **DADOBOX** e entregue por **Casas Bahia**

★★★★★ Sem avaliações

R\$ 99,95

ou em até 12x de R\$ 10,04 com juros (2.99% a.m)

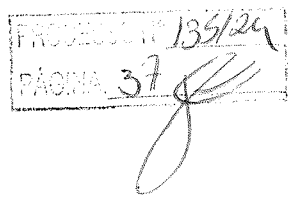
[Ver mais opções de pagamento >](#)



Comprar

Consultar

Calcule o frete e prazo de entrega





Início

Produtos

Contato

Quem Somos

Trocas e Devoluções

Como Comprar

Política de Privacidade

Política de Frete

Atendimento

Minha conta

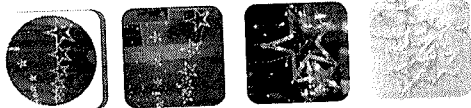
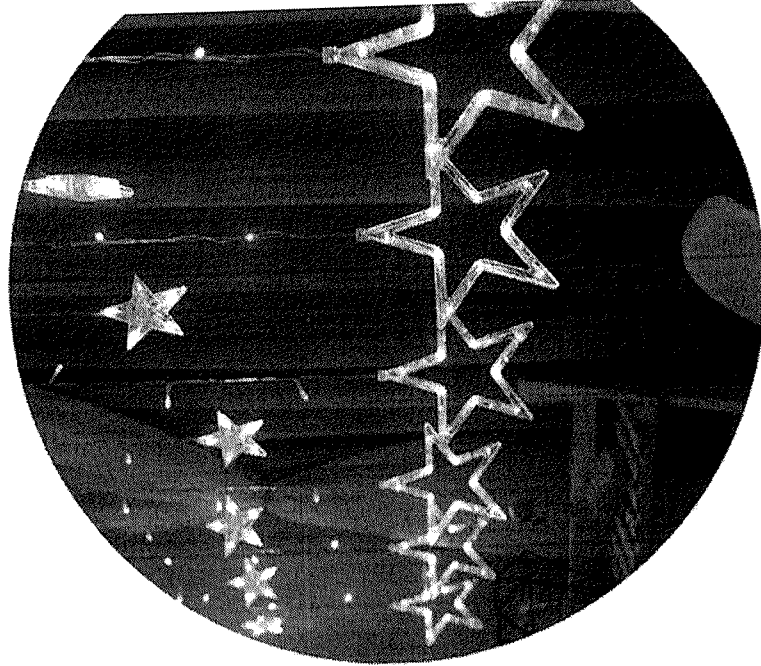
Meu carrinho

O que você está buscando?

138 LEDs

54.949.299/0001-54

Início > Luzes de Natal > Cascatas e Cortinas > Cascata com 138 LEDs Colorido com estrelas na ponta 8 funções tomada macho e fêmea 2,5 metros 220V.



+2

Cascata com 138 LEDs Colorido com estrelas na ponta 8 funções tomada macho e fêmea 2,5 metros 220V.

R\$94,50

- 12 x de R\$7,88 sem juros
- 10% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

LINHA LUZES DE NATAL

A Cascata com 138 LEDs Colorido com estrelas na ponta 8 funções tomada macho e fêmea 2,5 metros 220V, ideal para todo tipo de decoração; O produto mais utilizado por arquitetos e decoradores para decorar casas, fachadas, lojas, prédios residenciais e comércio de todo o Brasil.

PROCESSION 138/20
PÁGINA: 38





TODAS AS CATEGORIAS

TECIDOS

TAPETES

NOVIDADES

ARTESANATO

NOSSAS LOJAS



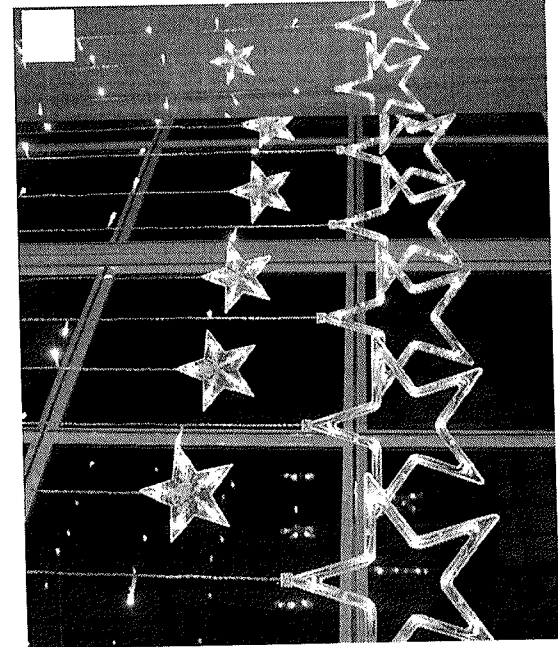
ATENDIMENTO



MINHA CONTA

O que você está buscando?

Home > NATAL > Leds, Picas & Luminosos > Cascata > Cascata > Cascata COM ESTRELA 138 LEDS BRANCO QUENTE 110 VOLTS



CASCATA COM ESTRELA 138 LEDS BRANCO QUENTE 110 VOLTS

Referência: 11402615

1 avaliação

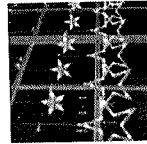
★★★★★ **CASCATA C/ESTRELA 138 LEDS BCO QUENTE 110 VOLTS**

Cascata para iluminar e decorar sua residência, seu escritório, seu comercio e diversos outros pontos.

Ref...

[Ver informações](#)

Opções: **CASCATA COM ESTRELA 138 LEDS BRANCO QUENTE 110 VOLTS**



06.976.612/0005-24

R\$ 119,90

ou 5 x de R\$ 23,98 sem juros

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

CEP

CEP input field

CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

Compartilhar



DESCRIÇÃO

Descrição do produto

CASCATA C/ESTRELA 138 LEDS BCO QUENTE 110 VOLTS

Cascata para iluminar e decorar sua residência, seu escritório, seu comercio e diversos outros pontos.

VER MAIS

Mais produtos

PROCESSO Nº 135/24
PÁGINA 39

INÍCIO PROCESSOS

Pesquisa de Processos

Objeto:
amarilho

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Modalidade

Julgamento

UF

Finalizado

Realização

Período

Receba alertas de
licitações do seu estado
e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "amarilho"

Status: Finalizado

O registro

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

arame amarelo

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 186 | Processo 498/2024 Id contratação PNCP: 55293427000117-1-000336/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 28/08/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO Local: Presidente Epitácio/SP

Objeto: Adquirir fecho pronto para embalar e adequar os kits lanches que são fornecidos aos pacientes que possuem consultas e exames agendados em outros municípios.

Edital nº 030/2024 Id contratação PNCP: 01362680000156-1-000042/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 01/08/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI Local: Alto Taquari/MT

Objeto: ILICITANETI - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES - EXCLUSIVO ME E EPP (EXCETO ITENS 161 E 216)

Edital nº 012/2024 Id contratação PNCP: 18428953000110-1-000027/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 18/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA Local: Água Comprida/MG

Objeto: ILICITANETI - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial para atender ao Departamento Municipal de Saúde

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10110466/2024 Id contratação PNCP: 02385669000174-1-000237/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 27/05/2024

Órgão: FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE Local: Rio de Janeiro/RJ

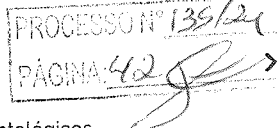
Objeto: Solicitamos cotação para CLIPE NASAL ARAME ENCAPADO DE PVC.

Edital nº PE 7/2024 Id contratação PNCP: 18313817000185-1-000061/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 08/05/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PARA DE MINAS Local: Pará de Minas/MG

Objeto: Contratação de empresa(s) para Fornecimento de Materiais, Insumos, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 87/2024 Id contratação PNCP: 01367770000130-1-000089/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 06/05/2024

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO Local: Cáceres/MT

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis - Material de Construção - Campus de Barra do Bugres - 2024

Edital nº 0113032024/2024 Id contratação PNCP: 11487835000134-1-000002/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 29/04/2024

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS - CPSMR Local: Russas/CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

Edital nº 300003/2024/2024 Id contratação PNCP: 87866745000116-1-000010/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 26/04/2024

Órgão: MUNICIPIO DE VACARIA Local: Vacaria/RS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Fornecimento de materiais de cantina, uniformes e EPIs para merendeiras

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90229/2024 Id contratação PNCP: 06279103000119-1-000019/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 23/04/2024

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Local: São Luís/MA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para as clínicas odontológicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Edital nº 39 | Processo 662/2024 Id contratação PNCP: 87738530000110-1-000578/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 22/04/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE Local: Soledade/RS

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

< 1 2 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#) [MG](#) [PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA](#) [PREGÃO](#) [MENOR PREÇO](#) [AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS NATALINAS, PISCA PISCA E...](#)

Nº do Processo: 0111/2021

 Processo Finalizado

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS NATALINAS, PISCA PISCA E ITENS NATALINOS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE ITAMARANDIBA-MG

Prefeitura Municipal de Itamarandiba

Pregão Eletrônico

Exclusivo ME

[DOCUMENTOS](#)

[IR PARA OS ITENS](#)

[ANDAMENTO DO PROCESSO](#)

Informações

Tipo:

Pregão - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto e Fechado

Operação:

Fechado p/ Operação

Pregoeiro:

DORIANN JOSE DAMON ALVES DE ABREU

Autoridade Competente:

Luiz Fernando Alves


Apoio:

ELISANGELA FERNANDES ALMEIDA, WALKER ALVES DE JESUS,

Origem dos Recursos:

Próprio

Aplicar o Decreto 10.024/2019:



Datas

Data de Publicação:

07/10/2021 às 15:50

Início das Propostas:

08/10/2021 às 08:00

Limite para Impugnações:

19/10/2021 às 17:00

Limite para Esclarecimentos:

19/10/2021 às 17:00

Limite p/ Recebimento das Propostas:

22/10/2021 às 08:59

Abertura das Propostas:

22/10/2021 às 09:00

Documentos

Buscar documento

Documentos do Processo

edita_pe111_luminarias_natal.pdf

Edital

07/10/2021-15:50:17

Baixar Arquivo

Ata de Propostas

Documento

-

Baixar Arquivo

Item

1

Descrição

Cascata pisca pisca led 110v medindo 10 metros conexão macho/fêmea

Unidade

UN

Quantidade

50

Melhor Lance

R\$ 166,00

R\$ 224,50

Disputa

Exclusivo Micro Empresa

Situação

Homologado

Item

2

Descrição

cordão luminoso 400 led's fixo, prova d'água 38metros bivolt natalino possui plug macho/fêmea

Unidade

UN

Quantidade

100

Melhor Lance

R\$ 147,87

R\$ 377,45

Disputa

Exclusivo Micro Empresa

Situação

Homologado

Unidade

UN

Quantidade

100

Melhor Lance

R\$ 197,00

R\$ 342,49

Disputa

Exclusivo Micro Empresa

Situação

Homologado

Item

4

Descrição

Tubo de led chuvas de meteoro comprimento 30cm diâmetro 1cm, prova água e poeira, plug dos EUA ou UE 100/240V

Unidade

UN

Quantidade

400

Melhor Lance

R\$ 18,50

R\$ 70,15

Disputa

Exclusivo Micro Empresa

Situação

Homologado

Andamento do Processo

Sistema - 25/10/2021 - 16:01:18

O Item 0004 foi homologado por Luiz Fernando Alves.

Sistema - 25/10/2021 - 16:01:18

O Item 0003 foi homologado por Luiz Fernando Alves.

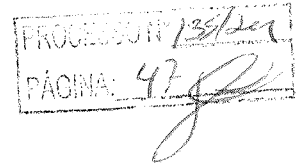
Sistema - 25/10/2021 - 16:01:18

O Item 0002 foi homologado por Luiz Fernando Alves.

Sistema - 25/10/2021 - 16:01:18

O Item 0001 foi homologado por Luiz Fernando Alves.

Contratações



Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

pisca pisca

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 41/2024 Id contratação PNCP: 87613014000169-1-000193/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 09/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE BOSSOROCA **Local:** Bossoroca/RS

Objeto: AQUISIÇÕES DE TNT DOURADO, LINHA DE PESCAR E CASCATA DE LUZES PISCA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2024 Id contratação PNCP: 03888674000162-1-000022/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 09/09/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI **Local:** Amambai/MS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do Relógio Ponto Digital, patrimônio 561 - Relógio Ponto IDCLASS BIO PROX AK, que controla a frequência dos servidores desta Casa de Leis.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6923 | Processo 25267/2024 Id contratação PNCP: 46362661000168-1-001722/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 06/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE LEME **Local:** Leme/SP

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO CONSERVACAO EM VEICULO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES KOMBI ANO 2006 MODELO 2007 PLACA CPV 7554



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 68/2024 Id contratação PNCP: 88594999000195-1-001497/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 06/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI **Local:** Garibaldi/RS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

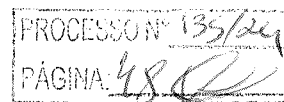


Ato que autoriza a Contratação Direta nº (5058) | 1282-O/2024 Id contratação PNCP: 01740489000109-1-000982/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 05/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA Local: Sítio d'Abadia/GO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE PAC 2 VW/26.280 CRM 6X4 PLACA ONW - 2791, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1992/2024 Id contratação PNCP: 88370879000104-1-002214/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 05/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI Local: São Sebastião do Cai/RS

Objeto: AUTOPEÇAS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 454/2024 Id contratação PNCP: 83102640000130-1-000608/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 05/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITUPORANGA Local: Ituporanga/SC

Objeto: SERVIÇO PARA REPARO NA VIATURA PLACA RDX-6B13, PM3523, DANIFICADA EM SINISTRO DE TRÂNSITO CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO Nº 0745882/2024-BOPM-02307.2024.0000544

Edital nº 100033/2024 Id contratação PNCP: 22980643000181-1-000061/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE Local: Ourilândia do Norte/PA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual Contratações de empresa para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e aquisição de peças e acessórios para motocicletas das Secretarias, Fundos e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 618/2024 Id contratação PNCP: 18593103000178-1-000647/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 04/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO Local: Monte Carmelo/MG

Objeto: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERAO UTILIZADOS NA REVISAO DO VEICULO PLACA GYK-0038, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVICOS URBANOS E RURAIS.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 794 | Processo 975/2024 Id contratação PNCP: 87482535000124-1-001002/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 04/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRITO Local: Dom Pedrito/RS

Objeto: Aquisicao de pecas para reparos e manutencao de veiculo do setor transporte escolar Volkswagen Kombi IPL 3962 Secretaria de Educacao

< 1 2 3 4 5 6 7 ... 36 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

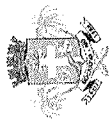
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 419 - AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	49670	20,0000	PACOT	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. ; ;	3	24,9000	29,2000	584,00
2	49671	12,0000	Unidade	ARAME RECOZIDO Nº 14. ; ;	3	14,7000	15,3600	184,32
3	49666	100,0000	Unidade	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA D'AGUA. COR: BRANCO QUENTE, BIVOLT. ; ;	3	65,8000	83,3233	8.332,33
4	49667	100,0000	Unidade	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA, PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE. ; ;	3	94,5000	106,4000	10.640,00
5	49672	12,0000	Unidade	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA DE 100 UNIDADES. ; ;	3	2,2500	2,9367	35,24
6	49669	90,0000	Unidade	PISCA FESTAO 200 MINI LEDS, 9 FUNÇÕES, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE. ; ;	3	116,4400	147,8000	13.302,00
7	49668	400,0000	Unidade	PISCA PISCA REDE PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE. ; ;	3	95,9000	108,5833	43.433,32
Total:						414,4900	493,6033	76.511,21

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
VIA S.A.	AV REBOUCAS, PINHEIROS, SAO PAULO	33.041.260/0652-90		
MAGAZINE LUIZA S/A	AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, SAO JOSE, FRANCA	47.960.950/1088-36		
NAZI CHOHI TEXTIL LTDA.	R CADIRIRI, PARQUE DA MOOCA, SAO PAULO	06.976.612/0005-24		
MUNICIPIO DE URUARA	RUA 15 DE NOVENBRO, FLUMINENSE, URUARA	34.593.541/0001-92		
MUNICIPIO DE RIO DO SUL	PRAÇA 25 DE JULHO, CENTRO, RIO DO SUL	83.102.574/0001-06		
MUNICIPIO DE MONDAI	R LAJU, CENTRO, MONDAI	83.028.415/0001-09		
NOVA LUMINARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R ENG AUBERTIN, LAPA DE BAIXO, SAO PAULO	46.407.170/0001-96		
RT INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA	R ENG AUBERTIN, LAPA DE BAIXO, SAO PAULO	16.844.457/0001-12		
MUNICIPIO DE MARIANO MORO	R MIGUEL DETONI, CENTRO, MARIANO MORO	87.613.386/0001-95		
MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	RUA CANDIDO MERLO, CENTRO, BOM SUCESSO DO SUL	80.874.100/0001-86		

PROFESSORA 936/2011
PÁGINA: 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

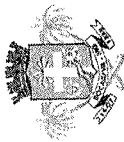
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE COLNIZA	AV TARUMA, CENTRO, COLNIZA	04.213.687/0001-02		
MUNICIPIO DE AGUA PRETA	PRACA DOS TRES PODERES, CENTRO, AGUA PRETA	10.183.929/0001-57		
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	RUA JOAQUIM BRASILIANO PEREIRA, CENTRO, ELOI MENDES	20.346.805/0001-07		
MUNICIPIO DE SANTIAGO	R TITO BECCON, CENTRO, SANTIAGO	87.897.740/0001-50		
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE	AVENIDA ANTONIO FURTADO, CENTRO, TIMBO GRANDE	04.961.189/0001-30		
DIAMANTE DO LED COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	RUA BARTOLOMEU PAES, VILA ANASTACIO, SAO PAULO	54.949.299/0001-54		
SEY DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA SANTOS DUMONT, CENTRO, BELO HORIZONTE	10.363.795/0001-56		
BENLUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E PRESENTES LTDA	RUA FERNANDO FALCAO, VILA CLAUDIA, SAO PAULO	19.026.535/0001-60		
JHONNY AUGUSTO CARNIEL MIELI 39586563820	AVENIDA RITA CANDIDA NOGUEIRA, PQ SAO FRANCISCO, CRAVINHOS	43.235.562/0001-27		
PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA	AV FRANCISCO NAKASATO, SAO ROQUE DA CHAVE, ITUPEVA	13.254.314/0001-62		
LUZIA XAVIER ALVES DOS SANTOS 00406769869	R HUGO CENEDESI, JARDIM PLANALTO, MARILIA	39.816.968/0001-26		

BOCAIUVA, Quarta-feira , 11 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 135/2024
PÁGINA 50/50



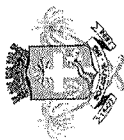
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 419 - AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49670	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	LUZIA XAVIER ALVES DOS SANTOS	1	20,0000	24,9000	498,00
49670	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	MAGAZINE LUIZA S/A	2	20,0000	29,9000	598,00
49670	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA	3	20,0000	32,8000	656,00
49671	ARAME RECOZIDO Nº 14.	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1	12,0000	14,7000	176,40
49671	ARAME RECOZIDO Nº 14.	MUNICIPIO DE MARIANO MORO	2	12,0000	14,9000	178,80
49671	ARAME RECOZIDO Nº 14.	MUNICIPIO DE URUARA	3	12,0000	16,4800	197,76
49666	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA D'AGUA. COR: BRANCO QUENTE, BIVOLT.	MUNICIPIO DE COLNIZA	1	100,0000	65,8000	6.580,00
49666	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA D'AGUA. COR: BRANCO QUENTE, BIVOLT.	MUNICIPIO DE MONDAI	2	100,0000	88,0000	8.800,00
49666	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA D'AGUA. COR: BRANCO QUENTE, BIVOLT.	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	3	100,0000	96,1700	9.617,00
49667	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA, PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.	DIAMANTE DO LED COMERCIO DE ARTIGOS DE	1	100,0000	94,5000	9.450,00
49667	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA, PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	2	100,0000	104,8000	10.480,00
49667	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA, PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.	NIAZI CHOHI TEXTIL LTDA.	3	100,0000	119,9000	11.990,00
49672	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA DE 100 UNIDADES.	MUNICIPIO DE SANTIAGO	1	12,0000	2,2500	27,00
49672	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA DE 100 UNIDADES.	MUNICIPIO DE RIO DO SUL	2	12,0000	2,5700	30,84
49672	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA DE 100 UNIDADES.	CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE	3	12,0000	3,9900	47,88
49669	PISCA FESTAO 200 MINI LEDS, 9 FUNÇÕES, BIVOLT. COR BRANCO QUENTE.	NOVA LUMINARIA INDUSTRIA E COMERCIO	1	90,0000	116,4400	10.479,60
49669	PISCA FESTAO 200 MINI LEDS, 9 FUNÇÕES, BIVOLT. COR BRANCO QUENTE.	JHONNY AUGUSTO CARNIEL MIELI	2	90,0000	159,9000	14.391,00
49669	PISCA FESTAO 200 MINI LEDS, 9 FUNÇÕES, BIVOLT. COR BRANCO QUENTE.	RT INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS	3	90,0000	167,0600	15.035,40
49668	PISCA PISCA REDE PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.	SEY DISTRIBUIDORA LTDA	1	400,0000	95,9000	38.360,00

PROCESSO Nº 137/2014



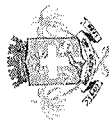
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 2

Pesquisa: 419 - AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
49668	PISCA PISCA REDE PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.	VIA S.A.	2	400,0000	99,9500	39.980,00
49668	PISCA PISCA REDE PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.	BENLUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E	3	400,0000	129,9000	51.960,00

PROCESSO Nº 139/2011
PÁGINA 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 419 - AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	49670	20,0000	PACOT	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.;;	3	24,9000	29,9000	598,00
2	49671	12,0000	Unidade	ARAME RECOZIDO Nº 14.;;	3	14,7000	14,9000	178,80
3	49666	100,0000	Unidade	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA D'AGUA. COR: BRANCO QUENTE, BIVOLT.;;	3	65,8000	88,0000	8.800,00
4	49667	100,0000	Unidade	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA, PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.;;	3	94,5000	104,8000	10.480,00
5	49672	12,0000	Unidade	PERCEVEJO LATONADO. CAIXA DE 100 UNIDADES.;;	3	2,2500	2,5700	30,84
6	49669	90,0000	Unidade	PISCA FESTA0 200 MINI LEDS, 9 FUNÇÕES, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.;;	3	116,4400	159,9000	14.391,00
7	49668	400,0000	Unidade	PISCA PISCA REDE PROVA D'AGUA, BIVOLT. COR: BRANCO QUENTE.;;	3	95,9000	99,9500	39.980,00
Total								74.458,64

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
VIA S.A.	AV REBOUCAS, PINHEIROS, SAO PAULO	33.041.260/0652-90		
MAGAZINE LUIZA S/A	AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, SAO JOSE, FRANCA	47.960.950/1088-36		
NAZI CHOCHI TEXTIL LTDA.	R CADIRIRI, PARQUE DA MOOCA, SAO PAULO	06.976.612/0005-24		
MUNICIPIO DE URUARA	RUA 15 DE NOVENBRO, FLUMINENSE, URUARA	34.593.541/0001-92		
MUNICIPIO DE RIO DO SUL	PRAÇA 25 DE JULHO, CENTRO, RIO DO SUL	83.102.574/0001-06		
MUNICIPIO DE MONDAI	R LAJU, CENTRO, MONDAI	83.028.415/0001-09		
NOVA LUMINARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R ENG AUBERTIN, LAPA DE BAIXO, SAO PAULO	46.407.170/0001-96		
RT INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA	R ENG AUBERTIN, LAPA DE BAIXO, SAO PAULO	16.844.457/0001-12		
MUNICIPIO DE MARIANO MORO	R MIGUEL DETONI, CENTRO, MARIANO MORO	87.613.386/0001-95		
MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	RUA CANDIDO MERLO, CENTRO, BOM SUCESSO DO SUL	80.874.100/0001-86		

PROCESSO Nº 135/24
PÁGINA 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE COLNIZA	AV TARUMA, CENTRO, COLNIZA	04.213.687/0001-02		
MUNICIPIO DE AGUA PRETA	PRACA DOS TRES PODERES, CENTRO, AGUA PRETA	10.183.929/0001-57		
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	RUA JOAQUIM BRASILIANO PEREIRA, CENTRO, ELOI MENDES	20.346.805/0001-07		
MUNICIPIO DE SANTIAGO	R TITO BECCON, CENTRO, SANTIAGO	87.897.740/0001-50		
CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE	AVENIDA ANTONIO FURTADO, CENTRO, TIMBO GRANDE	04.961.189/0001-30		
DIAMANTE DO LED COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	RUA BARTOLOMEU PAES, VILA ANASTÁCIO, SAO PAULO	54.949.299/0001-54		
SEY DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA SANTOS DUMONT, CENTRO, BELO HORIZONTE	10.363.795/0001-56		
BENLUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E PRESENTES LTDA	RUA FERNANDO FALCAO, VILA CLAUDIA, SAO PAULO	19.026.535/0001-60		
JHONNY AUGUSTO CARNIEL MIELI 39586563820	AVENIDA RITA CANDIDA NOGUEIRA, PQ SAO FRANCISCO, CRAVINHOS	43.235.562/0001-27		
PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA	AV FRANCISCO NAKASATO, SAO ROQUE DA CHAVE, ITUPEVA	13.254.314/0001-62		
LUZIA XAVIER ALVES DOS SANTOS 00406769869	R HUGO CENEDES, JARDIM PLANALTO, MARILIA	39.816.968/0001-26		

BOCAIUVA, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Localizamos diversos itens no portal, os demais itens que não localizamos anexamos a frustração da pesquisa.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. Não localizamos os itens. Segue em anexo as frustrações das pesquisas.

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. Foi necessária a pesquisa em sítios eletrônicos para finalizar as pesquisas.

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. Não foi necessário.

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	10
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00

3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	11
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Sugerimos considerar o **valor mediano** para os itens; 02, 05 e 07. E valor **médio** para os itens; 01, 03, 04 e 06 . Conforme demonstrado na pesquisa de preço 419.

Bocaiuva/MG, 12 de setembro de 2024.


William Duarte



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os objetos de ornamentação solicitados, são usados na ornamentação de Natal das praças, prédio da secretaria de Meio Ambiente e ruas. Esse serviço é realizado todo ano pela secretaria de Meio Ambiente para proporcionar a população um pouco mais de alegria no clima natalino.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos materiais solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº14.133/2022.

Todos os produtos deverão ser entregues conforme as especificações contidas na solicitação.

Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 dias, caso estejam em desacordo devem ser substituídos em um prazo máximo de 30 dias.

Sendo assim estamos certos de que estaremos recebendo produto de qualidade, que não terá somente impacto econômico, mas também no desempenho do trabalho dos funcionários aos quais manusearão essas ferramentas.

É de extrema importância que sejam entregues produtos de qualidade e nos prazos contidos no contrato para que possamos evitar eventuais problemas posteriores.

Por se tratarem de ferramentas de uso corriqueiro dos servidores acreditamos que não há necessidade de treinamento.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PROJETO 13924
FOLHA 58



PREFEITURA DE BOCAIUVA

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando a falta de materiais. Reforça-se ainda, o fato de que a secretaria não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de materiais. Além das vantagens a seguir:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS'

Essas quantidades se baseiam no que foi usado no ano anterior, foram aumentados alguns itens pois esse ano há pretensão de incluir a rua Francisco Menezes na ornamentação e manter a ornamentação da rua Cônego Versiani conforme feito ano passado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida (se é kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA DÁGUA COR :BRANCO QUENTE BIVOLT	UNID	100
02	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA PROVA DÁGUA BIVOLT. COR:BRANCO QUENTE	UNID	100
03	PISCA PISCA REDE PROVA DÁGUA BIVOLT COR:BRANCO QUENTE	UNID	400
04	PISCA FESTÃO 200 MINI LEDS 9 FUNÇÕES BIVOLT 5 MT IP 65, COR:BRANCO QUENTE	UNID	90
05	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	UNID	20
06	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	12
07	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 91.715,46 (noventa e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

MÉDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Estimado
01	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA DÁGUA COR :BRANCO QUENTE BIVOLT	100	UNID	R\$148,88	R\$14.888,00
02	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA PROVA DÁGUA BIVOLT. COR:BRANCO QUENTE	100	UNID	R\$270,38	R\$27.038,00
03	PISCA PISCA REDE PROVA DÁGUA BIVOLT COR:BRANCO QUENTE	400	UNID	R\$118,00	R\$47.200,00
04	PISCA FESTÃO 200 MINI LEDS 9 FUNÇÕES BIVOLT 5 MT IP 65 ,COR:BRANCO QUENTE	15	UNID	R\$77,46	R\$1.161,90
05	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	15	UNID	R\$67,60	R\$1.014,00
06	ARAME RECOZIDO Nº 14	15	UNID	R\$19,56	R\$293,40
07	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	12		R\$9,98	R\$119,76

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá sim parcelamento na entrega dos itens, pois são muitos e as secretarias solicitarão conforme a necessidade que será no decorrer do ano.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, “b” da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Nesse caso, a adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.



9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais. Assim sendo contratação terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a lei 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos objetos de ornamentação é imprescindível para a ornamentação de natal da nossa cidade, como é realizado tradicionalmente.

A utilização do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que as ferramentas serão adquiridas ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos itens de ornamentação de natal pelo Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

Os itens aqui descritos devem ser entregues não secretaria de meio ambiente situada a praça Vandick Dumont 105 centro nos prazos constados no contrato.

Os Serviços devem ser realizados com a maior brevidade possível, pois se tratam de ferramentas usadas cotidianamente e o atraso traria prejuízo ao erário público.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados



como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE OU DO SERVIDOR (A) QUE PLANEJOU A CONTRATAÇÃO

Nome: Ediane Oliveira dos Santos-Matr.2608

CPF: 060.305.906-69

Telefone: (38)99825-1740

Cargo: A.S.G

E-mail: dysantos2003@gmail.com

Nome: Paulo Roberto Santana

CPF: 726.439.276-72

Telefone: (38)99999-0520

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

E-mail: ambientalsecretaria@hotmail.com

Bocaiuva (MG), 12 de agosto de 2024.

Ediane Oliveira dos Santos-Matr.2608

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Paulo Roberto Santana

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 135/2019
PÁGINA: 63

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

(2) Percevejo Latonado Brw C

https://www.mercadolivre.com.br/percevejo-latonado-brw-caixa-com-100-unidades?ref=escritorio#item=5371911

Importar favoritos... Introdução



Endereço: Edson Ana Caetano Cardoso...

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato



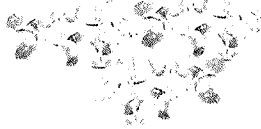
Assine o Mercado Livre por R\$17,99

Ediane Compras Favoritos

Também pode te interessar: caixa de borracha escolar com 100 unidades - caixa com 1000 envelopes carta - caixa com 100 canetas - caixa de can

Mostrar a seção: Arte Papelaria e Ambiente > Material Escolar > Comercial e Organização > Percevejos

Vender seus itens Compartilhar



Novo 1 +500 vendidos

Percevejos

Percevejo Latonado Brw Caixa Com 100 Unidades

5.0 ★★★★★ (5)

R\$ 9⁹⁸

Ver os meios de pagamento

Cor: Dourado



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 100
- Unidades por embalagem: 100
- Cor dourado. Ideal para dar um toque de elegância aos seus produtos.

Chegará entre quarta-feira e quinta-feira por R\$ 29⁹⁰

Ative o frete grátis

Retire entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 28

Ver no mapa

Último disponível!

Comprar

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de Rens do mesmo vendedor e economize no frete.

Vendido por JUAL SHOP Mercado Livre 4.5 Mil vendas

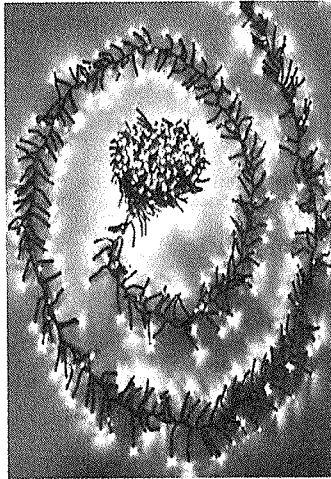
Pisca Festão 200 mini LEDs bolinha Branco Quente 9 funções bivolt 5 metros IP65 com memória.

Opções de compra

R\$ 77.46

Entrega gratuita até seg, 23 de set

iluminacao



LINHA LUZES DE NATAL O Pisca Festão 200 mini LEDs bolinha Branco Quente 9 funções bivolt 5 metros IP65 com memória. Ideal para todo tipo de decoração. O produto mais utilizado por arquitetos e decoradores para decorar casas, lojas, prédios residenciais e comercio de todo o Brasil Este produto é recomendado para: Uso Externo

CARACTERÍSTICAS: - Código: 31403 - Quantidade de LED: 200 mini LEDs - Voltagem: Bivolt - Potência: 2.3W - Cor do LED: Branco frio - Comprimento: 5 Metros - Conector: Macho - Vedação: IP65 - Menos

Veja mais detalhes em [iluminacao](#)



Arame Recozido 2,11mm Rolo com 1 Kg Aproximadamente 36 mt BWG 14 - VONDER

Opções de compra

R\$ 19,56

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Cofermeta Ferramentas

Arame Recozido 2,11mm Rolo com 1 Kg Aproximadamente 36 mt BWG 14 - VONDER Arame recozido BWG 14, rolo com 1 0 kg. Conteúdo da Embalagem: 1 Rolo de arame recozido com 1 0 kg. Características: Oferece elevado grau de maleabilidade e alta resistência. Indicado para uso na construção. Mais

[Veja mais detalhes em Cofermeta Ferramentas »](#)





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para aquisição de itens decorativos para ornamentação de natal na praça Wandick Dumont conforme e ornamentada todos os anos pela secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr Mediana	Valor Estimado
02	ARAME RECOZIDO Nº 14	12	Unid	14,90	178,80
05	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	12	Unid	2,57	30,84
07	PISCA PISCA REDE PROVA DÁGUA BIVOLT COR:BRANCO QUENTE	400	Unid	99,95	39.980,00

MÉDIO

ITEM		Qtde	Unid.	Vlr medio	Vlr estimado
01	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	20	pct	29,20	584,00
03	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA DÁGUA COR :BRANCO QUENTE BIVOLT	100	Unid	83,32	8.332,33
04	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA PROVA DÁGUA BIVOLT. COR:BRANCO QUENTE	100	Unid	106,40	10.640,00
06	PISCA FESTÃO 200 MINI LEDS 9 FUNÇÕES BIVOLT 5 MT IP 65, COR:BRANCO QUENTE	90	Unid	147,80	13.302,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Os itens de ornamentação solicitados servirão não somente para ornamentação da praça Vandick Dumont, mas também para dar vida e clima natalino em outras praças da cidade e distritos como realizado todos os anos pela secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Esses itens de ornamentação darão mais vida a essas praças ,trazendo alegria as famílias que passeiam pela cidade. A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses.



2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3. Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pela secretaria já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que a secretaria municipal não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos

2.4. Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.



5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras Infraestrutura e Urbanismo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das ferramentas, buscam atender critérios de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

7.1.8 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-



los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto com Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.



12.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 18 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 25 de Setembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 135/2024
FACINA: 703

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE., desde que, obedecidas as formas legais.

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0135

Nº. 0056

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Data 25/09/2024

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 135/2021
PÁGINA 80

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
490	6.1.1.15.122.2.2091.33903000	Manut e coord das Ativ da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	Recursos Não Vinculados de Impostos
538	6.1.3.15.452.29.2247.33903000	Manutenção das Atividades da Rodoviária	Recursos Não Vinculados de Impostos
562	6.1.3.15.452.56.2101.33903000	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 73.047,97, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
25/09/2024

Jairo Silva Gusmão
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
25/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


PROCESSO Nº 139/2024
PÁGINA 81

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA WAN-DICK DUMONT E EM ALGUNS PONTOS DA CIDADE.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2024
PREGÃO Nº 056/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/10/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 056/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/200...**, processo licitatório n.º/200..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para , especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIR TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para aquisição de itens decorativos para ornamentação de natal na praça Wandick Dumont conforme e oranmentada todos os anos pela secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vir Median a	Valor Estimado
02	ARAME RECOZIDO Nº 14	12	Unid	14,90	178,80
05	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	12	Unid	2,57	30,84
07	PISCA PISCA REDE PROVA DÁGUA BIVOLT COR:BRANCO QUENTE	400	Unid	99,95	39.980,00

MÉDIO

ITEM		Qtde	Unid.	Vir medio	Vir estimado
01	ARAME AMARRILHO PLASTIFICADO 8CM, BRANCO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	20	pct	29,20	584,00
03	CASCATA 400 LED 10MT A PROVA DÁGUA COR :BRANCO QUENTE BIVOLT	100	Unid	83,32	8.332,33
04	CASCATA DE 138 LED COM ESTRELA NA PONTA PROVA DÁGUA BIVOLT. COR:BRANCO QUENTE	100	Unid	106,40	10.640,00
06	PISCA FESTÃO 200 MINI LEDS 9 FUNÇÕES BIVOLT 5 MT IP 65, COR:BRANCO QUENTE	90	Unid	147,80	13.302,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Os itens de ornamentação solicitados servirão não somente para ornamentação da praça Vandick Dumont, mas também para dar vida e clima natalino em outras praças da cidade e distritos como realizado todos os anos pela secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Esses itens de ornamentação darão mais vida a essas praças ,trazendo alegria as famílias que passeiam pela cidade. A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses.



2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3. Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pela secretaria já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que a secretaria municipal não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos

2.4. Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.



5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras Infraestrutura e Urbanismo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das ferramentas, buscam atender critérios de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

7.1.8 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-



los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto com Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.



12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 18 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos